



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MÚSICA
HEMOPA, 23 DE JANEIRO DE 2018

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (Hemopa), autorizada pela Lei Estadual nº 4.772 e instituída pelo Decreto nº 10.741 de 02 de agosto de 1978, com personalidade jurídica de Direito Público, de caráter científico-tecnológico, educacional e de prestação de serviços de saúde, nos campos da Hematologia, Hemoterapia e apoio ao transplante, torna pública as normas relativas realização de concurso para selecionar música oficial da Instituição.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. No dia 02 (dois) de agosto de 2018, a Fundação Hemopa completa 40 (quarenta) anos de prestação de serviços à sociedade. Para marcar a data, serão realizadas várias programações, dentre elas a escolha da música oficial da instituição. Para isso, este concurso irá selecionar a música que melhor represente a Instituição.

1.2. O concurso será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1.3. A música vencedora passará a ser propriedade exclusiva da Fundação Hemopa.

2. DO OBJETO

2.1. O concurso tem como objetivo a escolha de música sobre a Fundação Hemopa, o que inclui melodia, letra e interpretação.

2.2. A letra da canção deve ter como tema “Fundação Hemopa no Pará”, ou seja, abordar a importância dos serviços prestados aos usuários, destacando a participação do voluntariado da doação de sangue que, de forma anônima, salva vidas de pessoas que precisam desse gesto simples e nobre para sobreviver. Para subsidiar os participantes de informações sobre a Instituição, no ANEXO IV há um histórico da Fundação Hemopa.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do concurso qualquer cidadão, seja servidor público ou não, acima de 18 (dezoito) anos de idade.

3.2. Poderão apresentar trabalho conjunto até 03 (três) participantes, devendo seus nomes constar expressamente na ficha de inscrição.

3.3. Cada autor (ou grupo de autores) poderá inscrever até 02 (duas) composições.

3.4. É vedada a participação no concurso dos integrantes e familiares até segundo grau das Comissões Organizadora e Julgadora.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição gratuita deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail concursomusica@hemopa.pa.gov.br, de 23 (vinte e três) de janeiro a 30 (trinta) de março de 2018, sem possibilidade de prorrogação.



4.2. Pelo referido e-mail, o candidato deve enviar, em anexo, a Ficha de Inscrição (ANEXO II) preenchida e a letra da música (ambas em formato PDF), além da música gravada em formato MP3 simples.

4.3. O e-mail concursomusica@hemopa.pa.gov.br é de uso exclusivo para envio das inscrições.

4.4. A gravação da música deverá ter duração máxima de 04 (quatro) minutos, ser inédita e não se desprender do tema “Fundação Hemopa no Pará”.

4.5. Após a entrega da inscrição, o participante não poderá alterar seu conteúdo.

4.6. A música que não obedecer às referidas normas de duração e tema será automaticamente desclassificadas.

5. DAS COMISSÕES

5.1. O processo seletivo terá 02 (duas) Comissões, sendo uma Organizadora e a outra Julgadora.

5.2. A Comissão Organizadora será composta por servidores da Fundação Hemopa.

5.3. A Comissão Organizadora tem como atribuições divulgar e distribuir informações sobre a seleção, receber os trabalhos e prepará-los para a plena instalação da Comissão Julgadora, instalar a Comissão Julgadora e assessorar os trabalhos de julgamento, com direito à voz, sem voto, e não permitir o ingresso de pessoas estranhas no local das sessões, a não ser que sejam previamente convocadas.

5.4. A Comissão Julgadora será formada por 04 (quatro) pessoas, representando 04 (quatro) instituições: Ana Suely Saraiva (Fundação Hemopa), Alfredo Reis (Secretaria de Estado de Cultura), Álvaro Dias (Fundação Carlos Gomes), Thaís Cristina Carneiro (Escola de Música da Universidade Federal do Pará).

5.5. À Comissão Julgadora compete avaliar, julgar e escolher 03 (três) músicas que melhor representem a Fundação Hemopa, desde que a composição preencha os requisitos básicos para tal.

6. DAS FASES DE SELEÇÃO

6.1. A escolha da música do Hemopa será feita em duas fases. Na primeira, a Comissão Julgadora fará a seleção de 03 (três) músicas dentre todas as inscritas, com divulgação das escolhidas no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2018. A segunda fase inicia no dia 02 (dois) de julho de 2018 quando as 03 (três) músicas selecionadas ficarão disponíveis para votação popular no site www.hemopa.pa.gov.br até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2018

6.2. Todas as etapas do concurso deverão ser acompanhadas por meio de link no site www.hemopa.pa.gov.br.

7. DO JULGAMENTO NA 1ª FASE

7.1. A participação no processo seletivo implica a aceitação do presente regulamento e será critério para efeito de julgamento.

7.2. Entenda-se por composição musical original e inédita aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada e apresentada em público até este processo seletivo.



- 7.3. O julgamento dos trabalhos na 1ª (primeira) fase estará a cargo da Comissão Julgadora.
7.4. Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este regulamento.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA 1ª FASE

- 8.1. Trabalho redigido na língua pátria (português).
8.2. Melodia de ritmos regionais que reflitam a cultura do estado.
8.3. Adequação da história da instituição e a veracidade dos fatos relatados.
8.4. Os aspectos linguístico-literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática, a linguagem e sua coloquialidade.
8.5. A apreciação musical, na qual serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música.

9. DA VOTAÇÃO NA 2ª FASE

- 9.1. As 03 (três) músicas finalistas ficarão disponíveis para votação popular de **02 (dois) a 31 (trinta e um) de julho de 2018**.
9.2. Qualquer pessoa poderá participar da votação.
9.3. Cada pessoa poderá votar uma única vez mediante apresentação de número de CPF no momento da votação.
9.4. O resultado final será divulgado no dia **02 (dois) de agosto de 2018**, durante programação de aniversário de 40 anos da Fundação.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Após a divulgação do resultado da primeira fase, os interessados terão de 28 (vinte e oito) de maio a 1º (primeiro) de junho de 2018, para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação.
10.2. O recurso deverá ser feito com o preenchimento da Ficha de Recurso (ANEXO III) e envio em formato PDF para o e-mail concursomusica@hemopa.pa.gov.br.
10.3. Os resultados dos recursos serão julgados pela Comissão Julgadora e divulgados no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2018, no site www.hemopa.pa.gov.br.

11. DA PREMIAÇÃO

- 11.1. A música vencedora receberá a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
11.2. Ao autor do trabalho vencedor será concedida "Menção Honrosa". Se a autoria for conjunta, a Menção Honrosa será concedida a cada um dos autores.
11.3. Ao segundo e terceiro colocados será concedido certificado a título de participação.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 12.1. A autoria do trabalho vencedor será cedida, por meio de documento registrado em cartório, a propriedade intelectual de pleno direito e por prazo indeterminado à Fundação Hemopa, que se reserva o direito de publicar e divulgar a letra e música do trabalho premiado.



12.2. Em todas as publicações ou gravações da música se fará menção ao autor ou autores.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inobservância deste regulamento por parte de qualquer participante implicará a sua desclassificação imediata.

13.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.3. Os trabalhos não selecionados não serão devolvidos aos seus autores.

13.4. Os prazos estipulados neste regulamento poderão sofrer alterações conforme necessidade da Comissão Organizadora ou Julgadora, sendo divulgado no site da Fundação Hemopa (www.hemopa.pa.gov.br).

Belém (Pará), 23 de janeiro de 2018.

ANA SUELY LEITE SARAIVA
Presidente da Fundação Hemopa



ANEXO I

Cronograma de atividades

Atividade	Data/2018
Período de inscrições	23/01 a 30/03
Resultado da 1ª fase	25/05
Recurso do resultado da 1ª fase	28/05 a 1º/06
Resultado dos recursos	29/06
Votação popular	02/07 a 31/07
Resultado final do concurso	02/08



ANEXO II

Ficha de Inscrição

(Se houver apenas um autor, preencher apenas a primeira parte da Ficha de Inscrição. A Ficha de Inscrição também está disponível no site www.hemopa.pa.gov.br em formato Word).

AUTOR 1		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	

AUTOR 2		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	

AUTOR 3		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	



ANEXO III

Ficha de Recurso

(A Ficha de Inscrição também está disponível no site www.hemopa.pa.gov.br em formato Word).

NOME(S) DO(S) AUTOR(ES):

TÍTULO DA OBRA:

ARGUMENTOS DE CONTESTAÇÃO:



ANEXO IV

Histórico da Fundação Hemopa

Na década de 1970, o Governo Federal iniciou a implantação do Programa Nacional do Sangue, incentivando a criação de hemocentros por todo o país. Nessa época, já existiam bancos de sangue oficiais e particulares em alguns hospitais, onde a doação de sangue era remunerada.

Foi nesse cenário que em 2 de agosto de 1978, por meio do Decreto nº 10.741, nasceu a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará (Funepa), em imóvel alugado na Avenida Generalíssimo Deodoro, em Belém. A unidade foi instituída com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Para atrair doadores, já que não havia remuneração, a Funepa investiu em procedimentos modernos de sorologia do sangue e ganhou a confiança dos profissionais da saúde e da sociedade. Com o passar dos anos, houve a institucionalização de uma Política Nacional de Sangue, normatizando as ações, competências e responsabilidades daqueles com atuação na área de hemoterapia. A doação de sangue passou a “voluntária, altruísta e não remunerada direta ou indiretamente”.

Foi a partir de 1982, que a instituição ganhou a denominação de Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (Hemopa) e mudou-se para Avenida Castelo Branco, esquina da Avenida Magalhães Barata. Em 1994, através da Lei nº 5.840 de 23 de março, foi transformada em fundação de direito público, mesmo ano em que ganhou nova sede no bairro de Batista Campos, onde funciona até hoje. Com modernas instalações, o Hemopa conquistou lugar entre os melhores hemocentros do Brasil e do mundo.

VALORES: Comprometimento, integração, humanização e respeito.

MISSÃO: Atender com segurança e qualidade às demandas da sociedade, na área de sangue, e coordenar a hemorrede do estado do Pará.

VISÃO: Firmar-se, internacionalmente, como organização pública de excelência técnico-científica em hemoterapia, hematologia e apoio ao transplante.

Hemorrede Paraense:

A Hemorrede paraense é constituída por um Hemocentro Coordenador (em Belém), a Estação de Coleta Castanheira (também em Belém), três Hemocentros Regionais (em Castanhal, Santarém e Marabá), cinco Núcleos de Hemoterapia (em Capanema, Altamira, Tucuruí, Abaetetuba e Redenção) e as Agências Transfusionais (geralmente instaladas dentro dos próprios hospitais e tem como função, armazenar sangue e seus derivados, realizar exames imuno-hematológicos pré-transfusionais, liberar e transportar os produtos sanguíneos para as transfusões nos setores do Complexo Hospitalar). No Pará, existem 44 Agências Transfusionais espalhadas por todo o estado.

Hematologia e Hemoterapia:

Hematologia é a especialidade médica que trata das doenças do sangue. A Hemoterapia é a ciência que estuda o tratamento de doenças utilizando o sangue humano. A Fundação Hemopa tem a função de organizar os serviços de hemoterapia e hematologia no estado do Pará, o que inclui a disponibilização de sangue, seus componentes e derivados, a doação voluntária de sangue e as medidas de proteção ao doador e receptor.

A entidade também disciplina as atividades ambulatoriais e hospitalares hematológicas, faz serviço de referência laboratorial aos transplantes de órgãos e tecidos da Região Norte, promove o incentivo à pesquisa científica e a formação e aperfeiçoamento de pessoas, como suporte à rede pública, privada e filantrópica.